



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.969, DE 10 DE MAIO DE 2021

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos dos cursos de Bacharelado em Comércio Exterior da Universidade de Fortaleza (Unifor), de Fortaleza-CE.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, a qual regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.074, de 10 de maio de 2021, publicada no DOU nº 95, de 21 de maio de 2021, Seção 1, Páginas: 143 e 144, a qual dispõe sobre o registro nos Corecons dos diplomados em Comércio Exterior;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 19.381/2020/Cofecon e o deliberado na 705ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada virtualmente nos dias 7 e 8 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do Curso de Bacharelado em Comércio Exterior da Universidade de Fortaleza-Unifor, em Fortaleza-CE, registrado no Ministério da Educação sob o nº 39845.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de maio de 2021.

Econ. Antonio Corrêa de Lacerda
Presidente do Cofecon